

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**1 – DO OBJETO**

Aquisição de bomba lobular para ser instalada no tanque do Caminhão VW Constellation de placa MFZ8110, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação se faz necessária devida a necessidade da substituição da bomba lobular instalada no taque do Caminhão VW Constellation de placa MFZ8110, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, utilizado principalmente para o transporte de água as propriedades rurais do município de Ipira, visando dar continuidade nos trabalhos da Secretaria.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

**4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**ACOMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.880.483/0001-66, com endereço Av. Brasil, nº 949, centro, Saudades – SC, CEP 89.868-000.

**5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

**6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/07/2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 01 de junho de 2023.

---

**MARCIANO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. O servidor efetivo Sr. Gabriel Jorge Griebeler, bem como o Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de bomba lobular para ser instalada no tanque do Caminhão VW Constellation de placa MFZ8110.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Aquisição de bomba lobular para ser instalada no tanque do Caminhão VW Constellation de placa MFZ8110.	7.040,00	7.040,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>7.040,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

**Justificativa da aquisição:** A presente contratação se faz necessária devida a necessidade da substituição da bomba lobular instalada no taque do Caminhão VW Constellation de placa MFZ8110, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, utilizado principalmente para o transporte de água as propriedades rurais do município de Ipira, visando dar continuidade nos trabalhos da Secretaria.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

#### 4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

#### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 6 meses;
- e) Entregar a bomba em até 10 dias, após a autorização de fornecimento;

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

#### **7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. Oferecer garantia de 6 meses.

#### **8. RECURSO A SER UTILIZADO**

**Unidade** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

#### **9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gabriel Jorge Griebeler

CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Diretor de Agricultura

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: [agricultura@ipira.sc.gov.br](mailto:agricultura@ipira.sc.gov.br)

---

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.